



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

LEI Nº 985/2025,

DE 05 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, ele, **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, na forma que especifica, no âmbito do de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de São Miguel do Passa Quatro/GO, a “Associação Passaquatrense para Recolhimento e Acolhimento dos Cães de Rua”, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de promoção ao desenvolvimento comunitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.464.844/0001-36, com sede na Fazenda Água Vermelha, Zona Rural, São Miguel do Passa Quatro/GO, CEP75.185-000.

Parágrafo Único. Com a presente declaração de utilidade pública, e preenchidos os demais requisitos legais, a entidade fica habilitada a receber benefícios e subvenções municipais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Passa Quatro/GO, 05 de Março de 2025.

GILMAR PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.
Em ____/____/2025.

RODRIGO GREGORIO DA COSTA SOUZA
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças